

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15.12.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ABASTECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – METROPOLITANO, PARA ATENDER OS DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE NO TRAJETO RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE-VERSA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.142/93. (PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º 8504354-95.2025.8.06.0000).

AD1/CT N.º 01/2023

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretaria de Gestão de Pessoas, Jacqueline Lima Alves, o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Aerolândia, neste ato representado por seu Superintendente do Vale Transporte, Paulo César Barroso Vieira, portador da cédula de identidade nº ~~000204252-331/CE~~ e inscrito no CPF/MF nº 27.204.859-34, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, celebram ADITIVO ao Contrato firmado em 15.12.2022, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) no despacho da Consultoria Jurídica da Presidência, constante do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 136, da Lei nº 14.1333/2021;
- c) nas disposições contidas no art. 106, da Lei nº 14.1333/2021;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 07/05/2025, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo alterar o contrato cujo objeto refere-se à **contratação de créditos para abastecimento de Vale-Transporte Eletrônico – VTE – Metropolitano, para atender os deslocamentos dos servidores do Poder Judiciário cearense no trajeto residência/trabalho e vice-versa, nos termos do Decreto Municipal nº 9.142/93, especialmente as**

Cláusulas Quarta – Do Preço; Quinta – Dos Recursos Orçamentários e Sexta - Do Prazo, que passam ter a seguinte redação:

“Cláusula Quarta – Do Preço

O valor global do presente termo de contrato, considerando a vigência de 01.01.2023 até 01.01.2028, é de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) anuais (Valor Global Anual).

Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para a execução do presente termo de contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200011.02.061.192.20509.15.339039.1.759.70.1.20
04200011.02.061.192.20509.15.339039.2.759.70.1.20
04200011.02.122.421.20131.15.339039.1.759.70.1.20
04200011.02.122.421.20131.15.339039.2.759.70.1.20

Cláusula Sexta - Do Prazo

6.1. O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, consoante artigo 106 da Lei 14.133/2021, a partir de 01.01.2023, devendo o CONTRATANTE, caso não haja edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento.

6.2 A duração deste termo de contrato deve observar, a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.”

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

JACQUELINE LIMA

ALVES:31545270368

Assinado de forma digital por
JACQUELINE LIMA ALVES:31545270368
Dados: 2025.05.08 14:00:33 -03'00'

JACQUELINE LIMA ALVES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE

Paulo C. B. Vieira

**PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA
SUPERINTENDENTE DO VALE TRANSPORTE DO SINDIÔNIBUS**

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (**GMT -3:00**)
Comprovante criado em 08/05/2025 10:52:24



Informações do Documento

Nome da operação:	Aditivo SINDIONIBUS (AD1-CT N.º 01-2023) - ALTERAÇÃO
 ID da operação:	776153
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	1 assinante
Nome original do documento:	Aditivo SINDIONIBUS (AD1-CT N.º 01-2023) - ALTERAÇÃO.pdf
 HASH arquivo Original (MD5):	7C904B4DA1B46CB67BABD6604A5C36BA
Data de upload:	08/05/2025 10:51:36
 Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	584949cd-1d74-4733-a271-73a5d1f1432e_ForSign_776153.pdf
 ID do documento na Forsign:	584949cd-1d74-4733-a271-73a5d1f1432e.pdf
Assinador por todos em:	08/05/2025 10:52:24

Quem criou

Nome:	Paulo César Barroso Vieira
E-mail:	pcbarroso@sindionibus.com.br
 IP:	200.253.5.150
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	Sindionibus

Resumo dos participantes

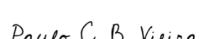
Paulo César Barroso Vieira

Função: Superintendente
Concluído em: 08/05/2025 10:52:24
IP: 200.253.5.150
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64
Geolocalização: Autorizado

Rúbrica



Assinatura



Paulo César Barroso
Vieira

Paulo César Barroso
Vieira

ID Documento: 584949cd-1d74-4733-a271-73a5d1f1432e.pdf - ID Operação 776153



Histórico de ação do participante

Paulo César Barroso Vieira	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
◎ Operação visualizada	08/05/2025 10:51:55	Acessou o link da operação IP: 54.205.191.9
◎ Operação visualizada	08/05/2025 10:52:03	Acessou o link da operação IP: 200.253.5.150
✓ Termos da assinatura eletrônica	08/05/2025 10:52:07	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 200.253.5.150
-Assinatura efetuada	08/05/2025 10:52:24	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 200.253.5.150
✓ Operação concluída	08/05/2025 10:52:24	Operação concluída IP: 200.253.5.150

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela
ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>



ID Documento: 584949cd-1d74-4733-a271-73a5d1f1432e.pdf - ID Operação 776153